

Ceron



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – PSA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS CLIENTES - PSAA CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER TERMO ADITIVO AO CONTRATO DCA/020/2017		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		CPF: 851.469.512-68 RG: 911.223 - SSP/RO
Representante: Tércia Marília Martins Brasil		CPF: 836.691.672-34 RG: 693.942 - SSP/RO
Resolução da Diretoria: Resolução da Diretoria nº 016/2017 e 121/2017		
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome de Fantasia: DPE RO		
Endereço da Sede: Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pederinhas		CNPJ: 01.072.076/0001-95
Unidade Consumidora: ***** Endereço: *****		CNPJ: *****
Bairro: *****	CEP: *****	Cidade/Estado: *****
Representante: Hans Lucas Immich		CPF: 995.011.800-00 RG: 2069385595
Resolução/Ato/Portaria/Procuração: Portaria 986/2017 de 04 de Agosto de 2017		
Fone: (69) 3217-4706		E-Mail: administracao@defensoria.ro.def.br
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços advocatícios	Vigência do Contrato: 01/12/2018 a 01/12/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal V		Contratada V
127/220 V		127/220 V
Modalidade Tarifária:		
Grupo B		

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº DCA/020/2017**, que entre si firmaram em **01 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do contrato **DCA/020/2017**, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

UC	ORGAO	ENDEREÇO	LOCAL
0240798-1	DPE RO	R. Espirito Santo, 3845, Não Cadastrado	Alta Floresta
0661330-6	DPE RO	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 4781, Não Cadastrado	Alvorada do Oeste
0169764-1	DPE RO	Av. Canaa, 2647, Setor 3	Ariquemes
1128242-8	DPE RO	R. Ibiara, 51, Setor 03	Buritis
0147562-2	DPE RO	R. José do Patrocínio, 1284, Princesa Isabel	Cacoal
0218289-0	DPE RO	R. Aracaju, 827, Quadra 21	Cerejeiras
0216789-1	DPE RO	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4043, Não Cadastrado	Colorado do Oeste
0144266-0	DPE RO	Av. Chianca, 2005, Não Cadastrado	Costa Marques
0548440-5	DPE RO	Av. Rio Grande do Sul, 2652, Centro	Espigão do Oeste
0094096-8	DPE RO	Av. José Bonifácio, 425, Serraria	Guajará-Mirim
0091162-3	DPE RO	Av. Princesa Isabel, 3653, Não Cadastrado	Guajará-Mirim
0193311-6	DPE RO	R. Raimundo Catanhede, 1247, Não Cadastrado	Jaru
1238740-1	DPE RO	Av. Marechal Rondn, 527, Terreo-Centro	Ji-Paraná (Térreo)
1238737-1	DPE RO	Av. Marechal Rondon, 527, Centro	Ji-Paraná
1305795-2	DPE RO	Av. Diomero de Moraes, 3181, Centro	Machadinho do Oeste
0247051-9	DPE RO	R. Das Palmeiras, 2820, Não Cadastrado	Nova Brasilândia
1332470-5	DPE RO	Av. Gonçalves Dias, s/n, União	Ouro Preto do Oeste
1375406-8	DPE RO	R. Alcinda Ribeiro de Souza, 585, Térreo, Não Cadastrado	Pimenta Bueno
0186273-1	DPE RO	R. Castelo Branco, 2569, Não Cadastrado	Presidente Médici
0232431-8	DPE RO	Av. João Pessoa, 4525, Não Cadastrado	Rolim de Moura
1232204-0	DPE RO	Av. Brasil, 2548, Apart. 6 Comercial	Santa Luzia
1020837-2	DPE RO	Av. São Paulo, 1126 B, Não Cadastrado	São Miguel do Guaporé
0501308-9	DPE RO	R. Carlos Dourado de Obregon, 384, Jardim América	Vilhena
1246337-0	DPE RO	Av. Rio de Janeiro, 5566, Lagoa	Porto Velho - Almojarifado
1046005-5	DPE RO	Av. José Amadro dos Reis, 3330, Sala 2, Tancredo Neves	Porto Velho - Imóvel Zona Leste

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 01/12/2018 a 01/12/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao empenho de n. 2018NE00540, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação:

PI	Elemento	Prog. Trabalho	Fonte	NE
Não Consta	339039	03122204321820000	0100000000	2018NE00540

Ficando condicionada a emissão da nota de empenho de 2019 após o início do referido exercício financeiro e a liberação da base de dados do SIAFEM, conforme preceitua o art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

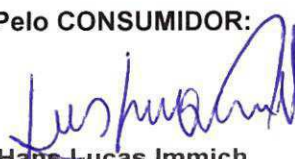
Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

Pela DISTRIBUIDORA:


Fernando Tupan Coragem
Gerente do Dpto de Atendimento aos Clientes


Tércia Marília Martins Brasil
Gerente de Atenção aos Clientes

Pelo CONSUMIDOR:


Hans-Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado

Testemunhas:


NOME: Nilson Bento Santos
CPF: 598.485.022-20


NOME: Antônio Aristeu Prado Júnior
CPF: 527.684.302-34

100

100

100

100



Ceron

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – PSA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS CLIENTES - PSAA CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER TERMO ADITIVO AO CONTRATO DCA/020/2017		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68 RG: 911.223 - SSP/RO	
Representante: Tércia Marília Martins Brasil	CPF: 836.691.672-34 RG: 693.942 - SSP/RO	
Resolução da Diretoria: Resolução da Diretoria nº 016/2017 e 121/2017		
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome de Fantasia: DPE RO		
Endereço da Sede: Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pederinhas	CNPJ: 01.072.076/0001-95	
Unidade Consumidora: ***** Endereço: *****	CNPJ: *****	
Bairro: ***** CEP: *****	Cidade/Estado: *****	
Representante: Hans Lucas Immich		
CPF: 995.011.800-00 RG: 2069385595		
Resolução/Ato/Portaria/Procuração: n. 986/2017 de 04 de agosto de 2017		
Fone: (69) 3216-4706		E-Mail: administracao@defensoria.ro.def.br
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços advocatícios	Vigência do Contrato: 01/12/2018 a 01/12/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal V		Contratada V
127/220 V		127/220 V
Modalidade Tarifária: Grupo B		

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº DCA/020/2017**, que entre si firmaram em **01 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento

contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do contrato DCA/020/2017, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

UC	ORGA O	ENDEREÇO	LOCAL
0240798-1	DPE RO	R. Espirito Santo, 3845, Não Cadastrado	Alta Floresta
0661330-6	DPE RO	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 4781, Não Cadastrado	Alvorada do Oeste
0169764-1	DPE RO	Av. Canaa, 2647, Setor 3	Ariquemes
1128242-8	DPE RO	R. Ibiara, 51, Setor 03	Buritis
0147562-2	DPE RO	R. José do Patrocínio, 1284, Princesa Isabel	Cacoal
0218289-0	DPE RO	R. Aracaju, 827, Quadra 21	Cerejeiras
0216789-1	DPE RO	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4043, Não Cadastrado	Colorado do Oeste
0144266-0	DPE RO	Av. Chianca, 2005, Não Cadastrado	Costa Marques
0548440-5	DPE RO	Av. Rio Grande do Sul, 2652, Centro	Espigão do Oeste
0094096-8	DPE RO	Av. José Bonifácio, 425, Serraria	Guajará-Mirim
0091162-3	DPE RO	Av. Princesa Isabel, 3653, Não Cadastrado	Guajará-Mirim
0193311-6	DPE RO	R. Raimundo Catanhede, 1247, Não Cadastrado	Jaru
1238740-1	DPE RO	Av. Marechal Rondn, 527, Terreo-Centro	Ji-Paraná (Térreo)
1238737-1	DPE RO	Av. Marechal Rondon, 527, Centro	Ji-Paraná
1305795-2	DPE RO	Av. Diomero de Moraes, 3181, Centro	Machadinho do Oeste
0247051-9	DPE RO	R. Das Palmeiras, 2820, Não Cadastrado	Nova Brasilândia
1332470-5	DPE	Av. Gonçalves Dias, s/n,	Ouro Preto do



	RO	União	Oeste
1375406-8	DPE RO	R. Alcinda Ribeiro de Souza, 585, Térreo, Não Cadastrado	Pimenta Bueno
0186273-1	DPE RO	R. Castelo Branco, 2569, Não Cadastrado	Presidente Médici
0232431-8	DPE RO	Av. João Pessoa, 4525, Não Cadastrado	Rolim de Moura
1232204-0	DPE RO	Av. Brasil, 2548, Apart. 6 Comercial	Santa Luzia
1020837-2	DPE RO	Av. São Paulo, 1126 B, Não Cadastrado	São Miguel do Guaporé
0501308-9	DPE RO	R. Carlos Dourado de Obregon, 384, Jardim América	Vilhena
1246337-0	DPE RO	Av. Rio de Janeiro, 5566, Lagoa	Porto Velho - Almoxarifado
1046005-5	DPE RO	Av. José Amadro dos Reis, 3330, Sala 2, Tancredo Neves	Porto Velho - Imóvel Zona Leste

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 01/12/2018 a 01/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao empenho de n. 2018NE00540, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação:

PI	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
Não consta	339039	03122204321820000	0100000000	2018NE00540

Ficando condicionada a emissão da nota de empenho de 2019 após o início do referido exercício financeiro e a liberação da base de dados do SIAFEM, conforme preceitua o art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

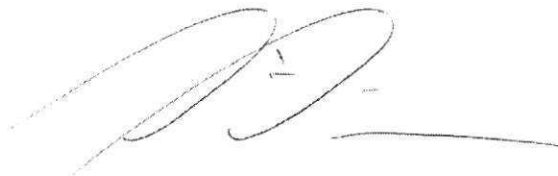
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público Geral do Estado



Marcus Baston de Lima
Defensor Público Geral